PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº.1.106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 203.756,00** (Duzentos e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 203.756,00**,(Duzentos e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais)às seguintes dotações:

Dotação	**valor**
02.01.01.04.122.0003.1.078-4.4.90.52.02 – Equip. Material Perma. Domínio Patrimonial – Aquisição veículo p/Gabinete.	80.000,00
02.02.01.04.122.0003.1.079-4.4.90.52.02 - Equip. Material Permanente Domínio Patrimonial – Aquisição de veículos	50.000,00
02.04.01.13.392.0024.2.065-3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Cultura	5.000,00
02.08.01.08.244.0008.2.108-3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro de Geração de Renda	3.000,00
03.01.01.10.302.0015.2.128.3.3.90.92.00- despesas de exercícios anteriores	59.952,85
0101.031.0001.2.010.3.1.90.92- despesas de exercícios anteriores	5.803,15
TOTAL GERAL.	**203.756,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 203.756,00** (Duzentos e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais) às seguintes dotações:

Dotação	**Valor**
39- 2.01.1.04.122.0003.2014-3.3.90.36 – Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
40- 2.01.1.04.122.0003.2014-3.3.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	53.100,00
43- 2.02.1.04.122.0003.1003-4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Permanente Domínio Patrimonial	19.900,00
53- 2.02.1.04.122.0003.2017-3.3.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

184-2.04.1.13.392.0024.1024-4.4.90.52.02 – Equip. Material Permanente Domínio Patrimonial	5.000,00
10.302.0015.1061-4490.52.02-443- Equip. Mat. Permanente	6.000,00
10.302.0015.1062-4490.51.02-444- Obras e Instalações	3.675,31
10.302.0015.2127-3190.34.00-448- Outr. Serv. Terc. Pessoa Física	30.000,00
10.302.0015.2128-3390.35.00-459- Serviço de Consultoria	10.000,00
10.302.0015.2128-3190.16.00-456- Outr. Desp. Variável P. Civil.	4.000,00
10.302.0015.2128-3390.30.00-458- Material de Consumo	6.277,54
0101.031.0001.2001.3.190.11- Manutenção. Atv. c/subsidios Vereadores	5.803,15
TOTAL GERAL	**203.756,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 14 de fevereiro de 2006.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal.

Elizete Nery Lopes
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento